



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 127-P

Goiânia, 08 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 07 de abril do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos autógrafos de lei nºs: **490**, de 18 de dezembro de 2018, que institui a obrigatoriedade de disponibilização de acessibilidade por cartão eletrônico no transporte público de passageiros metropolitano e intermunicipal no Estado de Goiás e dá outras providências; **07**, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para suspensão de cobrança a serem adotadas em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19); **25**, de 13 de maio de 2020, que altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás; **66**, de 04 de agosto de 2020, que altera a legislação que especifica para dispor sobre as normas de publicação de atos no âmbito da administração pública do Estado de Goiás; **112**, de 09 de setembro de 2020, que altera a Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; **147**, de 06 de outubro de 2020, que revoga o inciso IV do art. 25 da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018; **291**, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de fórmula láctea infantil às crianças que especifica; **300**, de 23 de outubro de 2019, que altera a Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública estadual; e **301**, de 29 de outubro de 2019, que altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, para dispor sobre o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) para fins de concessão ou ampliação de benefício fiscal ou financeiro-fiscal de que decorra renúncia de receita.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



Goiânia, 30 de abril de 2021.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar